ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 295 /2004.
De 03 de dezembro de 2004.

"Denomina Praça 1º de Outubro o espaço público inominado, situado na confluência da Rua "B", do Conjunto Albano Franco, com a estrada de acesso ao Povoado Piabas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Praça 1º de Outubro** o espaço público inominado, situado na confluência da Rua "B", do Conjunto Albano Franco, com a estrada de acesso ao Povoado Piabas, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.

Marcos Antônio Costa
Prefeito Municipal